



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Pç. Nossa Senhora da Salete - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-912 - Curitiba - PR - [www.tjpr.jus.br](http://www.tjpr.jus.br)

## NOTA Nº 7075913 - DCC

SEI!TJPR Nº 0136742-24.2021.8.16.6000  
SEI!DOC Nº 7075913

### NOTA TÉCNICA DA COMISSÃO DE IGUALDADE E GÊNERO

A Comissão de Igualdade e Gênero, no exercício da competência e responsabilidade que lhe atribuiu o Artigo 2º, Incisos II e VI do [Decreto Judiciário Nº 546/2021](#), vem manifestar-se sobre o episódio ocorrido em Sessão de Julgamento por Videoconferência realizada no dia 25 de novembro de 2021, divulgado por diversos veículos de comunicação de alcance nacional e que pode ser visualizado nos canais utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para ampliar a transparência e publicidade do trabalho de prestação jurisdicional.

O Inciso II dispõe que compete a Comissão “*promover a conscientização, no âmbito interno, para a necessidade de respeito à diversidade, visando à erradicação de preconceitos e práticas discriminatórias;*” e o Inciso VI lhe impõe a responsabilidade de “*identificar eventuais manifestações de preconceitos e práticas discriminatórias no âmbito interno do Poder Judiciário do Paraná e propor medidas visando eliminá-las;*”.

O episódio mencionado revela o quão arraigadas neste segmento específico da sociedade brasileira, hábitos discriminatórios, desrespeitosos e até predatórios contra pessoas do gênero feminino reduzidas a condição de objetos disponíveis e disponibilizáveis à recreação e “brincadeiras” masculinas.

Aquele tipo de diálogo que muitos consideram normal em ambientes de intimidade masculina, não pode ser tolerado no ambiente de trabalho presencial ou virtual, já que afeta negativamente a credibilidade, austeridade e solenidade que os jurisdicionados esperam ver encarnadas nas pessoas dos magistrados e magistradas e em suas atitudes, posturas e comportamentos.

Objetivando promover a conscientização sobre a necessidade de identificar as práticas explícitas e dissimuladas de machismo nos ambientes de trabalho do Judiciário Paranaense, a Comissão de Igualdade e Gênero elaborou uma Cartilha que será publicada nos próximos dias. Lamentavelmente o episódio referido serve bem para referendar a importância das orientações trazidas na Cartilha, da missão desta Comissão e da diretriz do Conselho Nacional de Justiça encampada pelo Presidente Desembargador José Laurindo.

Como a Comissão é integrada também por servidoras e servidores, repudia de pronto qualquer tentativa de responsabilizar os técnicos pelo constrangimento que se estendeu a toda a magistratura paranaense e ao corpo funcional do TJPR, esperando que, enquanto coletividade, tenhamos a grandeza de assumir o compromisso sincero de promover as mudanças de mentalidade e comportamento que nos aproximarão cada vez mais da imagem positiva e respeitável que o Poder Judiciário tem e precisa preservar no imaginário da

sociedade.

Curitiba, 29 de novembro de 2021.

**Desembargadora Maria Aparecida Blanco de Lima**

Presidente da Comissão de Igualdade e Gênero do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 546/2021 - P-GP**

**Súmula:** Institui e regulamenta os objetivos da Comissão de Igualdade e Gênero no âmbito do Tribunal de Justiça.

**Art. 2º** Compete à Comissão de Igualdade e Gênero no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná:

I - assegurar o respeito aos direitos fundamentais, a equidade e a igualdade de oportunidades considerando as identidades de raça, etnia, cor, sexo, identidade e expressão de gênero, religião, deficiência, estado civil, idade, situação familiar, opinião política, ascendência nacional, origem social ou qualquer outra condição, no âmbito do TJPR e no relacionamento com as partes interessadas;

II - promover a conscientização, no âmbito interno, para a necessidade de respeito à diversidade, visando à erradicação de preconceitos e práticas discriminatórias;

III - acompanhar o cumprimento da Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário estabelecida na Resolução nº 255/2018, do CNJ;

IV - criar, no âmbito interno, um ambiente de trabalho que garanta a segurança, a saúde e o bem-estar físico e psicológico de magistradas, magistrados, servidoras e servidores que pertençam aos grupos historicamente discriminados;

V - realizar eventos e cursos voltados para as questões referentes à diversidade, visando à formação e ao aperfeiçoamento de magistradas, magistrados, servidoras e servidores para essa temática;

VI - identificar eventuais manifestações de preconceitos e práticas discriminatórias no âmbito interno do Poder Judiciário do Paraná e propor medidas visando eliminá-las;



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida Blanco de Lima**,  
**Desembargador**, em 29/11/2021, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **7075913** e o código CRC **A525E97B**.